

O COMMERÇIO DE GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

GUIMARÃES, 4 DE MAIO

Política estrangeira

Segundo dizem os últimos telegrammas transmitidos do Berlim para Londres, parece averiguado que o commissario francez Schnaebelle foi preso em territorio allemão.

Esses telegrammas acrescentam que o principe de Bismarck communicara esse facto ao ministro dos negocios estrangeiros em França, affirmando que está averiguado o crime de alta traição de Schnaebelle.

Na estrada de Pagny a Novéant e a 700 metros de alfandega franceza, existe um poste com esta indicação: *Fronteira*. De cada lado d'esse poste ha uma pedra. Uma tem a letra F (França), outra a letra D (Deutschland). Na linha ferrea ha outro poste preto, branco e vermelho.

—Esse poste tinha sido varias vezes abatido, e os allemães teimaram em não o levantar agora.

Parece que quando Schnaebelle, que ia só, transpoz a fronteira allemã, um dos dois policias disfarçados, que alli se achavam, se aproximou d'elle, de bonet na mão, e lhe perguntou:

—E' ao sr. Schnaebelle commissario de Pagny, que tenho a honra de fallar?

Schnaebelle respondeu affirmativamente. O allemão poz-lhe a mão no hombro, e deu-lhe a voz de preso.

Schnaebelle, que é vigoroso, soltou-se do policia e recuou, passando para o territorio francez collocando então a mão na pedra que tem a letra F, exclamou:

—Sou commissario de policia franceza. Estou em França. Prohibo-o, em nome da lei, de avançar.

Os allemães consultaram-se um instante, não sabendo se deviam ou não violar a fronteira, mas o chefe, sr. Gantsch, que estava escondido, appareceu de repente, e ordenou-lhes que traspozessem a fronteira.

Saltaram então sobre Schnaebelle, que gritou por socorro, e, agarrando-o à força, tractaram de o levar para o territorio allemão. Foi tão violenta a luta, que o clapeu do commissario francez foi parar a 20 metros dentro do territorio francez, ordenando o commissario allemão, em nome da lei, a uns trabalhadores da estrada que o fossem buscar.

Schnaebelle foi então conduzido a Novéant. Minutos depois, o comboio do correio, que alli chegava, conduziu-o a Metz.

E' isto o que affirma o correspondente do *Gaulois*, que alli foi pessoalmente averiguar o que se passara. Parece que não existe, pois, a menor duvida de que Schnaebelle fosse preso em territorio allemão. O facto de se desembaraçar da policia e de recuar até à fronteira franceza, não destroe o effeito da prisão.

O *Temps*, cujo correspondente affirmava ter sido a prisão feita em territorio francez, declara agora ignorar a verdade do caso, e, prevenido qualquer das hypothses, diz assim:

Se a prisão se effectou no nosso territorio, a questão é simples. Não se pôde affirmar que essa prisão fosse feita em virtude d'um mandado judicial; as determinações da justiça d'um paiz não podem ser executadas em paiz estrangeiro. Como é moralmente impossivel attribuir ao governo allemão a idéa de querer provocar a guerra por um acto tão insolito, pôde ter-se como certo que elle não hesitará, n'esta hypothese, a reparar os actos dos seus agentes subalternos.

No caso, porém, em que se averiguar que a prisão se effectou em territorio allemão, a questão muda de aspecto. E' mister saber por que meios foi o commissario francez levado a transpor a fronteira. Será difficil admitir que seja normal, entre nações vizinhas, e que estão em relações pacificas, que os tribunaes de uma possam lançar mandados de prisão contra os funcionarios da outra, e que para os executar, os seus agentes tenham o direito de empregar processos que parecem uma especie de traição.

Suppondo que as auctoridades da Alsacia-Lorena tivessem razão de queixa do commissario francez, não era mais simples denunciar-o ao governo francez e obter, segundo a gravidade do caso, a sua transferencia, ou a sua exoneração?

Um telegramma de Paris, datado de 25, diz que esta questão começa a escurecer.

O seguimento que se dá em Metz ao assumpto é lentissimo, como se os allemães tractassem de ganhar tempo ou fazer exasperar os francezes, que continuam a proceder prudentemente, posto que sejam evidentes os esforços que empregam para conter a sua irritação.

Le Soir, considera grave a situação, aconselhando a França que se prepare para qualquer eventualidade, acrescentando que o actual incidente com a Alemanha prova que a paz deixou de ser duradoura.

Um chefe militar de alta categoria, tendo uma conferencia com o correspondente em Paris, do *Imparcial*, disse-lhe que considerava o actual conflicto mais grave como symptoma, que como perigo, que a França quer a paz, mas que está perfeitamente preparada para a guerra.

Em Berlim assegurava-se que o verdadeiro fim da conferencia que se propunha realizar o sr. Schnaebelle com o seu collega allemão, o sr. Gantsch, era para tentar subornar o afim d'este atraiçoar o seu governo e facilitar-lhe noticias referentes ao movimento de tropas, fortificações etc.

—Telegrammas de Berlim recebidos em Londres, dão a noticia que o director do jornal *Vorki Zeitung* teatou um processo contra o principe de Bismarck, por causa dos ataques que o chanceller dirigiu áquelle diário em um dos seus

discursos pronuncia-lo no reichstag. O tribunal, perante o qual o *Vorki Zeitung* teatou a processo, declarou-se incompetente para conhecer do assumpto, porque sendo o principe de Bismarck general do exercito allemão, só os tribunaes militares tem jurisdicção para proceder contra elle.

—Ha crise ministrial na Servia. O rei aceitou a demissão do sr. Garchaniny.

Attribue-se muita importancia a este facto, pois que releva o proposito da Servia se separar da alliança da Austria e unir-se á Russia. —Em Inglaterra são muitas as reuniões publicas e nos clubs, promovidas pelos amigos do governo para fazer propaganda a favor da lei de repressão.

Ha dias, o sr. Chamberlain, n'uma reunião de mais de 2:000 pessoas, em Ellimburgo, expremiu o seu sentimento pela scisão que tinha produzido no partido liberal o procedimento do sr. Gladstone, e disse que em virtude da resolução dos amigos d'esse homem publico, de proseguir sem modificação a sua politica irlandeza, os liberaes unionistas não podem, pela sua parte, deixar de continuar, de accordo com os conservadores, a campanha contra a separação da Irlanda e em favor da manutenção da antiga união.

REGULAMENTO

PARA

LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA

DA

CONTRIBUIÇÃO DE REGISTO

CAPITULO I

Disposições fundamentais

Artigo 1.º São sujeitos, em geral, á contribuição de registo os actos, que importam transmissão perpetua ou temporaria de propriedade immobiliaria de qualquer valor, especie e natureza, por titulo gratuito ou oneroso, qualquer que seja a denominação, ou forma do titulo.

Comprehendem-se n'esta categoria:

1.º Os contratos de compra e venda, escambo ou troca, constituição de emphyteuse e censo consignativo;

2.º As transmissões de propriedade perpetua ou temporaria por titulo oneroso ou gratuito, das concessões feitas pelo governo para a exploração de empresas industriaes de qualquer natureza que sejam. O material de exploração da empresa transmitido com a respectiva concessão segue a condição dos immoveis para a liquidação dos direitos de transmissão.

Art.º Em virtude da dis-

posição do artigo antecedente, consideram-se sujeitos á contribuição de registo por titulo oneroso:

1.º As subrogações de bens dotaes, excepto quando sejam por bens proprios da mulher;

2.º Os actos que importam transmissão de beneficorias em predios rusticos ou urbanos;

3.º A remissão de bens nas execuções judiciaes;

4.º A adjudicação de bens separados para pagamento de dividas passivas do casal dividendo, e com relação aos co-herdeiros a parte que exceder a quota que lhes pertencer pagar nas mesmas dividas,

5.º As entregas de bens feitas directamente aos credores, ou a outrem com obrigação de lhes pagar;

6.º A cedencia ou trespasse de propriedade feita depois de assignado o termo, ou auto de arrematação, ou de conciliação, e publicada a sentença de adjudicação;

7.º A remissão de fóros, censos e pensões;

8.º Os contratos celebrados entre co-herdeiros antes de feitas as partilhas, ou os bens sejam pagos a dinheiro, ou trocados por outros de fóra da herança.

Art 3.º São igualmente sujeitos a contribuição de registo por titulo oneroso:

1.º A transmissão de propriedade immobiliaria em acto de divisão e partilhas, por meio de arrematação, heitação, accordo, transacção ou encabeçamento por sorteo, em tudo que exceder o valor da quota parte do adquirente, que for co-proprietario ou co-herdeiro;

2.º Os arrendamentos a longo prazo, considerando-se como taes os que forem feitos por 20 ou mais annos;

3.º Os contractos de consignação de rendimentos por vinte ou mais annos;

4.º A venda ou cedencia onerosa do direito a determinadas aguas; a venda ou auctorisacção onerosa para minar ou explorar aguas em terreno alheio; os contractos de servidão perpetua ou temporaria a redução de fóro, que será considerada como remissão parcial; e o augmento do fóro pelo incommodo da cobrança dividida, nos termos do artigo 1662.º, § 6.º do codigo civil.

Art 4.º São sujeitos á contribuição de registo por titulo gratuito:

1.º Os actos que importam transmissão de propriedade de movel ou immovel por titu-

lo gratuito, feita a misericordias, hospitaes, casas de expostos, asylas de mendicidade ou infancia desvalida, casas de educação gratuita, monte-pios, ou quaesquer estabelecimentos de beneficencia;

2.º Os actos que importam transmissão por titulo gratuito, de propriedade movel ou semovente, de qualquer especie ou natureza, de valor excedente a 50\$000 reis, comprehendendo dinheiro, titulos de divida publica, acções e obrigações de bancos, companhias ou sociedades anonymas; e bem assim os direitos e acções, quando se verificar a transmissáo;

3.º A transmissão por titulo gratuito do direito a determinadas aguas, ou da auctorisacção para minar e exploral-as em terreno alheio; os contractos gratuitos de constituição de servidão perpetua ou temporaria, e de redução de fóro;

4.º A transmissão *causa mortis*, de titulos de divida estrangeira, de qualquer natureza, do estado ou de corporações administrativas, letras de cambio e acções ou obrigações de companhias, ou associações igualmente estrangeiras, dependentes de successão, regida, liquidada, ou inventariada segundo as leis portuguezas;

5.º A transmissão *inter vivos* do mesmos titulos em favor de cidadãos portuguezes ou de estrangeiros, quando se operar no reino;

6.º A transmissão *causa mortis* dos mesmos titulos, quando fóre dependente da successão de um estrangeiro domiciliado em Portugal;

7.º Os legados deixados a testamenteiros.

Art. 5.º É sujeito á contribuição de registo, por titulo gratuito e oneroso, a transmissão de bens immoveis com o encargo do pagamento de dividas por doação, successão, legitima ou testamentaria.

§ unico. É igualmente sujeito á contribuição de registo a transmissão por meio de doações com entradas.

Art. 6.º São sujeitos á contribuição de registo todos os actos que operam transmissão de propriedade situada ou existente em territorio portuguez, tanto do continente como do ultramar, ou a transmissão se verifique entre subditos portuguezes, ou entre subditos estrangeiros, ou entre estrangeiros e portuguezes, salva a disposição do artigo 4.º numeros 4.º, 5.º e 6.º

Art. 7.º Não são sujeitos á contribuição de registo:

1.º Os actos de transmissão

de propriedade movel ou imovel por titulo gratuito, a favor de descendentes, considerando-se como taes os perfilhados;

2.º As vendas de bens, as vendas e remissões de fôros, censos e pensões pertencentes ao estado, ou estejam na posse da fazenda ou na de donatarios, em conformidade com a lei vigente, e as vendas e remissões de fôros da serenissima casa de Beagança;

3.º As aquisições que a fazenda nacional faz de quaesquer predios para serviço publico;

4.º Os actos de expropriação por utilidade publica, amigavel ou judicial;

5.º Os actos de transmissão de propriedade litteraria ou artistica;

6.º As pensões pagas pelos monte-pies e quaesquer estabelecimentos de beneficencia;

7.º Os contratos de compra e venda de embarcações nacionaes ou estrangeiras, sendo porem, sujeita aos direitos estabelecidos na legislação vigente á compra de embarcações estrangeiras, verificada por subditos portuguezes;

8.º A herança que se dividir toda em legados de propriedade movel de valor não excedente a 50\$000 reis, excepto quando ao mesmo legatario pertencer mais de um;

9.º As vendas, trocas, aforamentos para aquisição de terrenos ou casas para escolas, nos termos do artigo 7.º da lei de 27 de junho de 1866.

10.º As bemfeitorias adquiridas pelo dono do predio bemfeitorizado;

11.º A remissão de bens nas execuções judiciaes feita pelo proprio executado;

12.º Os rendimentos feitos em virtude do disposto n.º 3.º do artigo 874.º do código civil,

13.º Os aforamentos de terrenos que nunca fossem cultivados, e a primeira transmissão por titulo oneroso ou gratuito dos terrenos novamente reduzidos a cultura, que a legislação em vigor isenta da contribuição predial por tempo de cinco annos, contados do primeiro em que forem cultivados, comtanto que esses terrenos fossem reduzidos a cultura depois da publicação da lei de 15 de abril de 1874;

14.º As doações onerosas de qualquer especie a favor de descendentes;

15.º Os contratos de troca de bens da fazenda nacional por outro de particulares, quando sejam autorizados por lei.

Art. 8.º Nas transmissões de bens imoveis por titulo oneroso a contribuição é de 8,4 por cento.

§ unico. Nos contratos de mutação, a contribuição é de 4,2 por cento devendo cada um dos permutantes pagar metade.

Art. 9.º Nas transmissões por titulo gratuito a contribuição é:

De 28 por cento entre conjuges, e a favor de ascendentes;

De 4,2 por cento entre collateraes no 2.º grau;

De 8,4 por cento entre collateraes do 3.º 4.º grau;

De 14 por cento entre outras quaesquer pessoas.

§ 1.º Os filhos e spurijs são considerados para os effeitos da contribuição de registo como estranhos.

§ 2.º Os grandes de parentesco regulam-se pelas disposições do artigo 1.º 973.º e seguintes do código civil.

Art. 10.º A contribuição de registo será lançada sobre o valor dos bens transmitidos, nos termos dos paragraphos seguintes:

(Continua)

COMMISSÃO MUNICIPAL

SESSÃO DE 27 DE ABRIL

Presidencia do snr. José de Castro Sampaio, vogal; presenta o snr. José Ferreira d'Abreu, vogal.

Acta approvada.

Leram se os seguintes

Officios :

Do snr. Governador civil do districto de Braga, officando para que o informe se o contingente de recrutas distribuido no anno de 1835 á freguezia de Creixomil, d'este concelho, tanto para o serviço activo do exercito como para a 2.ª reserva, já se acha preenchido.

—Do snr. presidente da Junta de Revisão do districto de Braga, remetendo a relação dos mandados inspeccionados pela junta, e julgados incapazes do serviço militar nas sessões do dia 15 e seguintes.

—Do snr. administrador do concelho, informando a Camara de que o auto de vistoria feito á casa da escola de Gondomar não existe na secretaria da administração.

—Do snr. dr. Jeronymo Pereira Leite de Magalhães e Couto, presidente da commissão recenseadora d'este concelho, enviando a relação em duplicado das despesas feitas com a revisão do recenseamento eleitoral do corrente anno.

—Do snr. João Maria Pereira Junior, sub inspector do 2.º circulo da 4.ª circumscripção escolar, enviando o auto de vistoria a que procedeu no dia 25 do corrente na casa que a junta de parochia de S. Thomé de Caldellas, d'este concelho, destina para a escola do sexo masculino ultimamente creada.

—Do snr. presidente da junta de Parochia de S. Martinho de Gondomar, d'este concelho, accusando a recepção do officio que lhe foi enviado em 15 d'abril.

—Do snr. G. de La Rosa & Blasco, de Lisboa, pedindo para que sejam informados se esta vercação se acha resolvida a admitir propostas para a installação de fabricas de gaz de iluminação, e pedindo tambem que sejam informados de qual o numero de habitantes e approximadamente o dos candieiros de iluminação publica e bem assim o das luzes particulares.

Requerimentos :

Do snr. Francisco Martins Fernandes, na qualidade de escrivão da Mesa da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, pedindo licença para mandar levantar o ladrilho que está por detraz da igreja de S. Paio, afim de concertar o encanamento da agua que vai para o hospital dos entrevados.

Deferido.

—Do snr. José Francisco Alves, d'esta cidade, pedindo licença

para mandar collocar uma cruz no cemiterio publico.

Deferido.

—Do snr. Antonio Ribeiro Guimarães, da freguezia d'Ugozes, pedindo licença para vedar a propriedade que possui no lugar da Cerca, da freguesia de Polvoreira, cuja propriedade lhe foi cortada com a estrada municipal da Vacca Negra a Pombeiro.

A informar aos snrs. vereador e engenheiro municipal.

—Do snr. José Pinheiro Caldas Guimarães, da casa das Lamas, da freguesia de Pentefeiros, pedindo que a Camara lhe mande construir uma servidão para a sua casa em consequencia dos seus terrenos terem sido cortados com a construcção da estrada da Vacca Negra a Pombeiro.

A informar ao snr. engenheiro municipal.

—Do snr. José Cabateiro Parada, da cidade do Porto, pedindo licença para collocar uma tableta no seu estabelecimento sito na rua da Estrada Nova, na Povoação de Vizella, com o distico:—«Grande Hotel Universal.»

Deferido.

—Do snr. José da Costa, do lugar do Casal de Prazins, da freguesia de Polvoreira, pedindo licença para levantar uma parede junto á estrada da Vacca Negra a Pombeiro.

A informar ao snr. engenheiro municipal.

—Do snr. Antonio Dias Machado d'Oliveira, da freguesia de Lordello, pedindo para lhe ser aforado uma porção de terreno baldio, que existe no lugar da Charusca.

A informar á Junta de Parochia se o terreno a que o supplicante allude é ou não baldio.

Resoluções :

Foi approvado o projecto e orçamento da obra da reconstrucção da Travessa do Monte-Pio, d'esta cidade, resolvendo-se que seja posta em praça no dia 18 de maio.

—Foi approvado o projecto e orçamento da obra da construcção de 90 metros de passeio na rua Nova de Santo Antonio, d'esta cidade, resolvendo-se que seja posta em praça no dia 18 de maio.

O snr. José de Castro Sampaio, informou que o snr. vereador do Pelouro da Praça do Mercado lhe participara que no dia 23 do corrente, dia de feira semanal, pelas 11 horas da manhã estava abandonada a mesma praça pelos zeladores do serviço e pelo bilheteiro.

E não havendo mais nada a tratar, o snr. presidente levantou a sessão; era 1 hora da tarde.

Noticiario

Sagrado Viatico

Como dissemos, sahio hontem da igreja de Nossa Senhora da Oliveira o Sagrado Viatico aos entrevados da freguezia e aos presos da cadeia.

Na procissão iam alguns anjinhos excellentemente vestidos.

O corpo judicial acompanhava a procissão.

Theatro

A companhia do Gymnasio, alem das 4 recitas d'assignatura a que se tinha comprometido, deu 2 recitas avulsas, levando á scena, na sexta feira, as comedias «Nono, não desejaras, Aldighieri Junior e Esporteza de Rato, e no sabado o magnifico drama—Os fidalgos da casa mourisca.

N'um e n'outro espectáculo os actores foram muito applaudidos.

Na ultima noite, as atrizes Beatriz e Barbara e Jezuína e os actores Gama e Cesar de Lima tiveram chamadas especiaes ao terminar do drama.

O empresario tambem foi chamado ao proscenio.

A companhia que tão boas noites nos proporcionou, retirou para o Porto

Escola «Francisco de Hollanda»

Na proxima quinta-feira deve re-lisar-se na escola «Francisco de Hollanda» a distribuição dos premios aos alumnos que mais se distinguiram no anno lectivo findo.

Os alumnos premiados são os seguintes:

Zelerino Affonso Moreira, com 30:000 reis.

Manoel d'Oliveira Continho, com 20:000 reis.

Francisco Dias Pereira Landim, com 10:000 reis.

Domingos Lopes, com reis 10:000.

Domingos Pereira de Lima, com 30:000 reis.

Augusto Pedro Pereira, meação honrosa.

Lourenço Pedro Pereira, idem.

Joseph de Jesus Valle, idem.

Feira da Roza

Realisou-se hontem, no Campo de D. Affonso Henriques, a feira de gado vaccum, denominada Feira da Roza.

Esta feira, que era importantissima, vai em completa decadencia.

Apparecem pouco gado, sendo diminutas as transações.

Operação

No hospital da Misericordia fizeram-se ultimamente as seguintes operações:

—Rosa da Cunha, natural de Felgueiras, soffreu a extracção d'um volumoso tumor (sarcoma) implantado na região hypogastrica, que pesaria cerca de 2 kilos.

Operou o snr. dr. Geraldo Guimarães, assistindo os snrs. drs. Joaquim José Gonçalves Teixeira de Queiroz, Augusto de Mattos Chaves e Avelino Germano.

Antonio Motta, empregado das obras publicas, soffreu a incisão de tractos fistulosos do annus.

Operou o snr. dr. Geraldo, assistindo os snrs. drs. Queiroz e Avelino Germano.

Movimento militar

Na sexta-feira chegou a esta cidade um contingente de 50 praças de infantaria 14. para se encorporar no 1.º batalhão do 20.

Que decepção

Nos numeros mais premiados da loteria de Hespanha de 26 ultimo que o telegrapho costumava anunciar no mesmo dia a extracção, dava-se como tendo cabido ao n.º 15:495 a sorte grande.

Um dos cambistas da capital dividira em caxilhas alguns decimos d'este numero, e apresentando-se-lhos alguns portadores d'ellas, pagara pela lista pequena a importancia dos premios que lhe competiam, em valor superior a um conto de reis.

A final, vem a lista geral, a lista a valer, e não era aquelle o numero premiado mas sim o n.º 15.395. D'onde resultava que o cambista em questão ficou lo-grado pelas vias electricas!

Imagine-se que decepção!...

Orçamento

Foi mandado declarar ao snr. governador civil do districto de Braga, e que este o faça constar á camara municipal do concelho de Guimarães, que continua em vigor o seu orçamento de 1886, quanto á receita ordinaria e despesa obrigatoria, devendo formular orçamentos supplementares para o regimen do concelho, e autorisando sessões extraordinarias da mesma camara para este fim.

Outhorga da Carta

Por ser sexta-feira o 61.º anniversario da outhorga da Carta Constitucional e dia de gala, estiveram fechadas as repartições publicas e houve as demais demonstrações do estylo.

Representação

Foi no dia 26 entregue ao snr. ministro da justiça uma representação assignada por varios conservadores do registo predial, pedindo novamente a facultade de adrogar, do que haviam ficado privados por decreto de 25 de novembro ultimo.

Melhoramentos na Penha

A commissão promotora de melhoramentos na Penha recebe propostas para a construcção do 7.º lance do escadario comprehendido entre a 2.ª capella e o largo da commissão.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

A dictadura

REFORMA ADMINISTRATIVA

SERIE D'ARTIGOS

Publicados pelo *Jornal do Porto*

POR

Antonio José de Carvalho e Mello

2.^a EDIÇÃO

Preço 270 reis

Livraria—Cruz Coutinho—Porto.

ANNUNCIOS

Arrematação

1.^a publicação

No dia 19 do proximo mez de maio pelas 10 e meia horas da manhã no tribunal d'este juizo, situado na rua das Lamelas, d'esta cidade, se tem d'arrematar em hasta publica, por deliberação do concelho de familia no inventario de menores, a que se procede por fallecimento de Antonio Francisco, solteiro e morador, que foi no logar do Carriço, da freguezia de Creixomil, d'esta comarca, em que é inventariante José Francisco irmão do inventariado e morador na mesma freguezia, uma propriedade de natureza allodial, situada no mesmo logar do Carriço e dita freguezia de Creixomil, composta de casas terreas e telhadas, com seu rocio, latadas, terreno d'horta e mais pertences, avaliada no valor de 1205000 réis a qual, a quem mais der acima da avaliação, será entregue.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos do inventariado.

Guimarães, 27 d'abril de 1887.

Verificado,

Santos.

O escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos

EDITAL

A Comissão Municipal do concelho de Guimarães

FAZ saber que no dia 18 do proximo mez de maio pelas 10 horas da manhã nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta publica a obra da reconstrução da Travessa do Monte Pio, d'esta cidade, sendo a base da licitação a quantia de 11:2000 réis, e bem assim a obra da construção de 99 metros quadrados de posseio, na rua Nova de Santo Antonio, d'esta mesma cidade, sendo a base da licitação a quantia de 90:000 réis.

As condições estão patentes na secretaria da Camara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser affixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 27 de abril de 1887. E eu Antonio José da Silva Bastos secretario da Camara, o subservei.

Pelo presidente,

José de Castro Sampaio.

O MAIOR SUCCESSO LITTERARIO

A MARTYR

POR

ADOLPHO D'ENNERY

VERSÃO DE JOÃO PINHEIRO CHAGAS

Celebre romance procurado com excepcional interesse pelos leitores dos dois mundos e publicado no *Primeiro de Janeiro* e de que foi extrahido o drama actualmente em scena nos theatros Baquet e D. Maria II.

Edição illustrada com gravuras.

Condições da assignatura

O romance A MARTYR consta de 2 volumes em 8.^o illustrados, distribuidos em fasciculos semanais de 10 folhas de impressão de 8 paginas cada uma, ou 9 e uma gravura, a 10 reis cada folha, ou 100 reis cada fasciculo pagos no acto da entrega. A obra completa não terá nem mais de 10 nem menos de 8 fasciculos.

Para as provincias, os fasciculos serão enviados francos de port, pelo mesmo preço que no Porto, mas só se aceitam assignaturas que venham acompanhadas da importancia de 5 fasciculos adeantados.

A casa editora garante 20 por cento de commissão a quem angariar qualquer numero d'assignaturas, não inferior a 5.

Acceptam-se correspondentes em todas as terras do paiz, que deem abono à sua conducta.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á

Livraria CIVILIZAÇÃO de EDUARDO DA COSTA SANTOS—Editor

Porto—Rua de Santo Ildefonso, 4 e 6—Porto

P. S. Acha-se já em distribuição o 1.^o fasciculo. Envia-se prospectos a quem os pedir.

FUNDIÇÃO E SERRALHERIA

RUA DE GIL VICENTE

GUIMARAES

José Mendes de Castro, proprietario da antiga e conceituada serralheria dos Capuchos, tomou conta da fabrica de fundição d'esta cidade, continuando a fazer todas as obras que sejam encomendadas, quer de fundição, quer de serralheria.

A sua longa pratica de serralheiro e as obras que tem sabido do seu antigo estabelecimento, como alem de outras, duas magnificas cosinhas, uma para o hospital da Misericordia e outra para o hotel Portuense, assim como o gradario e portão do cemiterio publico, são a melhor garantia que pode offerecer ao respeitavel publico, não só d'esta cidade, como de qualquer parte do paiz, que o honre com as suas encomendas.

A fabrica de fundição tem recebido consideraveis melhoramentos e ha de continuar a ser beneficiada, no que se empenha seriamente o seu novo proprietario.

LICOR DEPURATIVO VEGETAL

DO MEDICO

A. QUINTELLA!

ESTE precioso depurativo do sangue, hoje tão notavelmente conhecido em todo o reino como no estrangeiro, é infalivel em todas as doenças de natureza syphilitica, escurfulosas, rheumaticas e de pelle. Dá-se gratis um folheto a quem o reclamar d'este deposito, onde se encontram ezumeadas as muitas experiencias feitas nos hospitais publicos, attestados de medicos e doentes particulares, devidamente reconhecidos e por sua natureza insuspeitos.

Em todas as terras importantes do paiz ha depositos, podendo portanto encontrar-se em todas as pharmacias.

Depositario em Guimarães—Manoel José dos Santos—Rua Santo Antonio, tambem depositario das aguas de Vidago.

MODISTA

Joaquina Ferreira de Castro, discipula de M.^{me} Pilar, achando-se habilitada a talhar pelo systema da modista franceza, offerece os seus serviços a todas as pessoas que se queiram utilisr d'elles.

Confeciona vestidos pelos ultimos figurinos, corpetes, enxovaes, camisas ra ho mem e toda a qualidade de roupas brancas. Modernisa vestidos antigos, e encarrega-se de toda e qualquer confecção de roupas.

PREÇOS BARATISSIMOS

Rua Nova do Commercio n.º 75

GUIMARÃES

A comissão Promotora de melhoramentos na Penha

Faz publico que, desde a data do presente annuncio até ao dia 7 do corrente, se acceptam propostas em carta fechada, para a construção do 7.^o laço do escadario, comprehendido entre a 2.^a Capella e o largo da Comissão.

As condições estão em poder do thesoureiro da mesma commissão, na rua da Rainha n.º 26.

Guimarães, 2 de Maio de 1887

O presidente,

Albano Ribeiro Bellino

Premio principal no caso mais afortunado
Marcos 500,000

AVISO

DE

FORTUNA

Os premios são affiançados pelo Alto Governo

Convite para tentar a fortuna

na grande loteria de dinheiro de contado affiançada pelo Estado de Hamburgo, na qual ha de rifar-se em todo o caso

7 Contos 222,000 Marcos

Els aqui os premios d'esta vantajossissima Loteria em dinheiro de contado, a qual conforme ao plano consta em não mais de 97,000 bilhetes.

O premio principal no caso mais afortunado é

Marcos 500,000

Premio :	300,000 Marcos	56 Ganhos de á	5,000 Marcos
1 Ganho de á	200,000 »	106 » » á	3,000 »
2 Ganhos de á	100,000 »	258 » » á	2,000 »
1 Ganho de á	80,000 »	512 » » á	4,000 »
1 » » á	75,000 »	791 » » á	500 »
2 Ganhos de á	70,000 »	147 G. de á	300, 200, 150 M.
1 Ganho de á	60,000 »	3050 G. de á	145 Marcos
2 Ganhos de á	50,000 »	7900 G. de á	124, 100, 100, 94 M.
1 Ganho de á	30,000 »	7850 G. de á	67, 40, 20 M.
5 Ganhos de á	20,000 »		
26 » de á	10,000 »		
		Totalidade :	48.700 Ganhos.

Estes premios haja o que houver, devem repartir se por sorteios dentro do prazo de poucos mezes em 7 classes.

O premio principal da primeira classe importa M. 50.000, indo acrescentando na segunda classe á M. 60.000; na terceira á M. 70.000, na quarta á M. 75.000, na quinta á M. 80.000, na sexta á M. 100.000, na setima á M. 200.000, e junto com o premio casual de M. 300.000 á M. 500.000.

O preço para o primeiro sorteio que conforme ao edital é

Para um bilhete original, o inteiro,	Marcos 6 ou Milreis 1,400 R..
Para meio bilhete original	» 3 » » 0,700 »
Para um quarto de bilhete original	» 1 1/2 » » 0,350 »

Estes bilhetes garantidos pelo Alto Governo (não são promessas prohibidas) junto com o plano original mando eu para todos os logares por muito distantes que sejam contra remessa do valor por adelantado. Logo de terminada a rifa, cada um dos participantes receberá de mim a lista official da extracção sem que for preciso requerer-a.

Remetto de antemão e gratuitamente as pautas que provistas das ARMAS DO ESTADO mostram assim as quantias como a repartição á 7 classes.

O pagamento e a entrega dos respectivos quinhões se effectuam por mim sem interposição de ninguém sem a mais minima demora o sob toda a cautella e discrição.

Para ordinar bilhetes, queiram utilisar uma assignação postal ou bem se prevalem á carta recommendada que encerre o importe em letra sobre Londres.

Attendido que vae approximando-se o sorteio, queira-se com com toda a confiança d'aquí em diante

e cada dia endereçar-se até o 5 de Maio p. v.

Samuel Heckscher senr.,

Banqueiro e cambista em HAMBURGO (Allemanha).

ASSIGNATURAS

Guimarães, semestre 15100
 Fora de Guimarães, idem 15500
 Numero avulso 40

Os manuscritos enviados á redacção, se-
 ou não publicados, não são devolvidos.

O COMMERCIO DE GUIMARÃES

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

86, RUA NOVA DE SANTO ANTONIO, 86
 GUIMARAES

PUBLICAÇÕES

Anuncios e communicados, por linha . . . 30
 Repetições 2

Anuncios litterarios, publicados gratis
 recebendo-se um exemplar na administração

LUGAN & GENELIOUX

SUCCESSORES DE
 ERNESTO CHARDRON

A defeza dos livreiros

RESPOSTA A' «DIFFAMAÇÃO»
 PELO

Sur. visconde de Correia Botelho
 Preço 150 reis

O producto liquido d'este
 opusculo é applicado a auxiliar
 as despesas da Creche de S. Vi-
 cente de Paulo.

Na livraria Chardron, Cle-
 rigos, 96—Porto.

A ESTAÇÃO

Jornal illustrado de modas para
 as familias

Preço da assignatura

Um anno 45000
 seis mezes 25100
 Sumero avulso 200

Assigna-se na livraria Char-
 dron de Lugan & Genelioux,
 successores.

M. PINHEIRO CHAGAS

AS DESCOBERTAS DE JUCA
 A TERRA E O MAR

Um grosso volume illustrado
 com
 120 esplendidas gravuras

Brochado 25100
 Ricamente cartonado eou-
 rado por folhas 50 00

Guillard, Aillaud & C.^a, editores
 PARIS

A' venda na livraria Lello,
 rua do Almada, 15, Porto e em
 todas as livrarias.

COMPANHIA FABRIL SINGER

CAMPO DE S. FRANCISCO

N.º 14 A 15

GUIMARAES

Vinde vér



Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser, de LANÇADEIRA
 OSCILANTE, que esta companhia tem á venda

As suas grandes vantagens são:
 Braço muito elevado. Lançadeira que leva um carrinho de algodão.
 Não precisa encher canella nem enfiar a lançadeira. A agulha é sempre ajustavel
 Dá dois mil pontos n'um minuto! Levissimas no trabalho e silenciosas sem equal
 Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos
 Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda; todo o seu machinismo é ajustavel e com o uso e os annos está a machina sempre perfeita

GARANTIDA SEM LIMITES

SINGER Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES,
 sem prestação da entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios, e ainda na ultima
 exposição de Amsterdam obteve o grande DIPLOMA DE HONRA, premio superior á
 medalha d'ouro.

SINGER A que se fabrica e vende directamente a publico, evitando assim que o mesmo seja
 enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua GARANTIA SOLIDA
 POSITIVA.

SINGER Vendeu só e no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á
 sua grande acção, suplantando assim todos os outros systemas modernos, que já
 mais poderão competir com a machina SINGER.

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhum conceito, attestando a verdade
 d'estas palavras mais SEIS MILHOES de machinas saídas das suas fabri-
 cas.

Ensino gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo
 tempo.
 Vendem-se agulhas, algoões, torças e oleo a preços baratissí-
 mos.

DEPOSITOS EM TODAS AS CAPITAES DOS DISTRICTOS DE PORTGAL

VICTOR HUGO

OS MISERAVEIS

(EXPLENDIDA EDIÇÃO PORTUENSE)

Preço da assignatura:— A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º illustrada
 com 500 GRAVURAS, distribuida em fascicules semanaes de 32 paginas ao preço de 100 reis,
 pagos no acto da entrega

Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, sendo a
 assignatura paga adiantada e na importancia de 5 fasciculos.

A casa editora garante a todos os individuos que angariarem assignaturas, a remuneração
 de 20 p. c.
 Toda a correspondencia deve ser dirigida á LIVRARIA CIVILISAÇÃO de Eduardo da
 Costa Santos, editor, rua de Santo Ildefonso, 4 e 6—Porto.

ACONTECIMENTO LITTERARIO

A OBRA

Romance por EMILIO ZOLA
 traducção de Manoel Maria
 Rodrigues

Um volume de mais de 500
 paginas
 PREÇO 700 REIS

A OBRA é considerada como
 um dos romances mais notaveis
 do eminente escriptor francez, e
 assim se explica o extraordinario
 successo que está tendo em Fran-
 ça. Entre os personagens do en-
 trecho, magnifico quadro da vida
 litteraria e artistica de Pariz, fi-
 gura o proprio author com nome
 de Pedro Sandoz.

A' venda nas principaes li-
 vrarias do paiz.

ILLUMINAÇÃO

PELA

LUZ ELECTRICA

A luz electrica em escandescen-
 cia não produz fumo nem calor
 supprime o emprego de lumes; por
 isso não mais explosão, e não mais
 incendio possivel.

Não gasta mais que 1 centime
 por hora e por vela.

Lampadas incandescentes

N.º	illuminando com	Preço
1	1 vela	3 fr. 50
2	3 "	4 fr.
3	6 "	4 fr. 50
4	12 "	5 fr.
5	20 "	8 fr.

Envia-se franco mediante vale do
 correio dirigido a M. Fournou, 7,
 rue des Murs-de-la-Roquette, Pariz.

PRINCIPIOS E REGRAS

PARA

ESCREVER EM ORTOGRAPHIA SOXICA

Folheto de que trata igualmente
 dos principios e regras da
 prosodia

Vende se, no Porto na livraria
 Gutenberg de A. J. da Silva Tea-
 xeira, editor, rua da Cancellia Ve-
 lha n.º 64 a 68.

Vai tambem ser vendido, pelos
 correspondentes d'esta livraria, nas
 capitaes de districto, e circulo esco-
 lar.

Custa simplesmente 30 reis.
 Nas terras para onde for pelo cos-
 teiro, 35.

Aqui os correspondentes são os
 srs. Antonio Augusto da Silva Caa'ds
 e Teixeira de Freitas.